



**PORTARIA Nº 2.885/2022**

Publicado

em 06 / 07 / 2022

**Autoriza servidores públicos a conduzirem veículos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigirem eventualmente e quando necessário para exercício de suas funções próprias e de acordo com a categoria de suas Carteiras Nacionais de Habilitação, os veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vila Pavão/ES:

- I. **GELSON DO CARMO RAMLOW**, Agente de Combate às Endemias, matrícula funcional nº 003943, portador da CNH nº 03966967785, categoria “AB”;
- II. **VILMAR RODRIGUES**, Agente de Combate às Endemias, matrícula funcional nº 002513, portador da CNH nº 01897792471, categoria “AB”;
- III. **WAGNER JOSE COSME ESPINDULA**, Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional nº 004198, portadora da CNH nº 01608723539, categoria “AD”.

**Parágrafo Único** – Atualmente, os veículos de que trata o caput deste artigo e que a autorização compreende são os seguintes:

- I. Honda/CG 125 TITAN KS – Ano 2003/2004 – Placa MPQ 9861/ES;
- II. Honda/CG 125 TITAN KS – Ano 2000/2000 – Placa MTG 9463/ES;
- III. Honda/CG 125 TITAN KS – Ano 2002/2002 – Placa MTL4683/ES;
- IV. Yamaha/XTZ 125K - Ano 2007/2008 – Placa MSE 3527/ES;
- V. Chevrolet/Onix 10MT JOYE – Ano 2018/2018 – Placa PPJ 5357/ES;
- VI. MMC/L200 Triton SPT GL – Ano 2018/2019 – Placa QRE 8H88/ES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** – Fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 960/2014.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal